Valide aqui
este documento

C E R T I D Ã O

(Protocolo nº 179.179 – 23/12/2024)

ALEXANDRE GOMES DE PINHO 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, na forma da lei.

CERTIFICA, atendendo ao Ofício Eletrônico (Protocolo nº SPH24120037460D) de 21/12/2024, que revendo os livros deste Registro de Imóveis, a seu cargo, deles verificou que, pela **TRANSCRIÇÃO Nº 20.871**, de 25 de outubro de 1968, livro 3-AS, folha 92, **ASSOCIAÇÃO LAR DA CRIANÇA**, com sede nesta cidade, à Rua Terezina, 1.617, no ato representada por sua presidente Aurora Zancaner Sanches; adquiriu por venda e compra e doação, de João Amendola, tabelião aposentado e sua mulher Antônia de Carvalho Amendola, de prendas domésticas, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua 13 de Maio, 470; pelo valor de Ncr$ 3.000,00, os imóveis a seguir descritos: a) **UM TERRENO** com a área de dois (2) alqueires de terras, ou sejam, 4,84 hectares, dentro das seguintes divisas: de um lado com o Dr. Theodoro Rosa Filho, de outro lado e fundos com eles vendedores e doadores, e pela frente com uma Rua Particular, e b) **UM TERRENO** com a área de um (1) alqueire de terras, ou sejam 2,42 hectares, dentro das seguintes divisas: pela frente com a Rua Particular, do Jardim Soto, e pelos lados e fundos com eles vendedores e doadores, que os bens descritos, letras "A" e "B", estão situados nesta cidade, subúrbios e foram destacados da Fazenda "Palmital"; que esses terrenos, conforme se infere da Certidão Municipal, estão situados em zona urbana, tendo sido destacados da transcrição 19.252, livro 3-AQ, deste Cartório; tudo conforme escritura pública de 19 de agosto de 1968, lavrada no Cartório do Segundo Ofício local (livro 238, folha 172). **ANTERIOR**: transcrição nº 19.252, livro 3-AQ, deste Cartório. **CONDIÇÕES**: Consta da escritura que o imóvel descrito na letra "A", é vendido pela quantia de Ncr$ 2.000,00, cujo recebimento, confessam, em moeda corrente do País, do qual dão a mesma plena, geral, rasa e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos, para não mais o repetirem e nem outrem por si; que o imóvel da letra "B", é gratuitamente doado a outorgada donatária, ao qual para fins fiscais é dado o valor de Ncr$ 1.000,00; que a donatária fica obrigada a construir no terreno doado, letra "B", um hospital psiquiátrico, no prazo de dez (10) anos, o qual terá a denominação de "Mahatma Gandhi"; que se decorrer o referido prazo e a donatária não fizer a referida construção, o referido terreno retornará ao patrimônio deles doadores; que os doadores possuem outros bens e haveres que lhes garantem sua subsistência. Pela donatária foi dito que aceita esta escritura em todos os seus termos. **AVERBAÇÃO Nº 1**. Certifico e dou fé que, de acordo com a escritura pública de retificação e ratificação, lavrada em 27 de junho de 1969, pelo escrevente Laerte Frediani e subscrita pelo escrivão Clóvis Pereira (livro 240, folha 81), apresentada em forma de certidão extraída em 12-2-70, pelo mesmo escrivão, na qual compareceram João Amendola e sua mulher Antônia de Carvalho Amêndola e "Associação Lar da Criança", com sede nesta cidade, na Rua Terezina, 1.617, no ato representada por sua presidente Aurora Zancaner Sanches, procedo à presente averbação para ficar constando à margem da transcrição 20.871, o seguinte: a) que por escritura lavrada no 2º Cartório de Notas local, livro 238, folha 172, em 19/08/1968, transcrita neste Cartório sob n.º 20.871, livro 3-AS, os dois primeiros venderam e doaram à segunda, "Associação Lar da Criança", os bens ali descritos e confrontados, pela quantia de Ncr$ 3.000,00, sob as condições nesse instrumento mencionadas; b) que

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/CC9HE-FGB4Z-PH4WD-99894

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

PJe Documento assinado eletronicamente por DANIEL RODRIGO DOS SANTOS, em 13/01/2025, às 15:14:22 - 56767cc

PJe Documento assinado eletronicamente por LUCIENE BOCHINI, em 22/04/2025, às 08:42:40 - b38f5f4

PJe Documento assinado eletronicamente por MARIA LUCIA PINTO CESAR, em 23/04/2025, às 09:26:10 - a1b24e0

PJe Documento assinado eletronicamente por MARIA CRISTINA FERREIRA CAMPOS, em 09/01/2026, às 08:06:11 - 0ba95f0

Valide aqui
este documento

essa escritura deveria ser outorgada ao Hospital Psiquiátrico Espirita "Mahatma Gandhi" e o foi por engano, resultante do fato de ser parte da diretoria da "Associação Lar da Criança" diretora também do referido Hospital, a Associação Lar da Criança. c) que agora de comum acordo e na mais perfeita harmonia, **retificam aquela escritura para declarar que o comprador e donatário daqueles bens é o HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA "MAHATMA GANDHI"** e não a Associação Lar da Criança, e, d) que em tudo o mais, fica aquela escritura ratificada. Catanduva, 14 de fevereiro de 1970. **AVERBAÇÃO Nº 2**. Catanduva/SP, 17 de abril de 2023. Conforme comunicado de 28/03/2023, encaminhado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (Protocolo nº 202303.2816.02628457-IA-790), relativo ao Processo nº 503500.70-2023.8.21.0001, da 1ª Vara Estadual de Improbidade Administrativa de Porto Alegre/RS, procedo a presente para constar que **foi decretada indisponibilidade em nome de HOSPITAL MAHATMA GANDHI**, CNPJ 47.078.019/0001-14. **AVERBAÇÃO Nº 3**. Catanduva/SP, 11 de dezembro de 2024 (Protocolo 197.792). Conforme comunicado de 04/12/2024, encaminhado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (Protocolo nº 202412.0413.03738168-IA-380), relativo ao Processo nº 0101070.67-2023.5.01.0045, da 45ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ, procedo a presente para constar que **foi decretada indisponibilidade em nome de HOSPITAL MAHATMA GANDHI**, CNPJ 47.078.019/0001-14. **CERTIFICA POR FIM** que nada mais consta com origem da transcrição além do que foi anotado. Todo o referido é verdade e dá fé. Catanduva/SP, vinte e seis (26) de dezembro de dois mil e vinte e quatro (2024). **Certidão assinada eletronicamente**.

Ao Oficial.....	R$ 0,00
Ao Estado.....	R$ 0,00
À Sefaz.....	R$ 0,00
Ao Registro Civil.....	R$ 0,00
Ao Tribunal de Justiça...	R$ 0,00
Ao Município	R$ 0,00
Ao Ministério Público.....	R$ 0,00
Total.....	**R$ 0,00**

1115003C3000000026436624C

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/CC9HE-FGB4Z-PH4WD-99894

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Documento assinado eletronicamente por DANIEL RODRIGO DOS SANTOS, em 13/01/2025, às 15:14:22 - 56767cc
https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/25011315142017200000218251049?instancia=1
Número do processo: 0101070-67.2023.5.01.0045
Número do documento: 25011315142017200000218251049

Documento assinado eletronicamente por LUCIENE BOCHINI, em 22/04/2025, às 08:42:40 - b38f5f4
https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/25042203265830600000257193167?instancia=1
Número do documento: 25042203265830600000257193167

Documento assinado eletronicamente por MARIA LUCIA PINTO CESAR, em 23/04/2025, às 09:26:10 - a1b24e0
https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/25042308480611400000257344294?instancia=1
Número do processo: 0010594-44.2025.5.15.0070
Número do documento: 25042308480611400000257344294

Documento assinado eletronicamente por MARIA CRISTINA FERREIRA CAMPOS, em 09/01/2026, às 08:06:11 - 0ba95f0